

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Informativo de Atos Administrativos do Instituto  
Federal do Rio de Janeiro

Nº 2 – 12 de fevereiro de 2025





## **Informativo de Atos Administrativos do Instituto Federal do Rio de Janeiro**

### **Reitor**

Rafael Barreto Almada

### **Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas**

Bruno Campos dos Santos

### **Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

Alessandra Ciambarella Paulon

### **Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Marcus Vinícius da Silva Pereira

### **Pró-reitora de Extensão**

Ana Luísa Soares da Silva

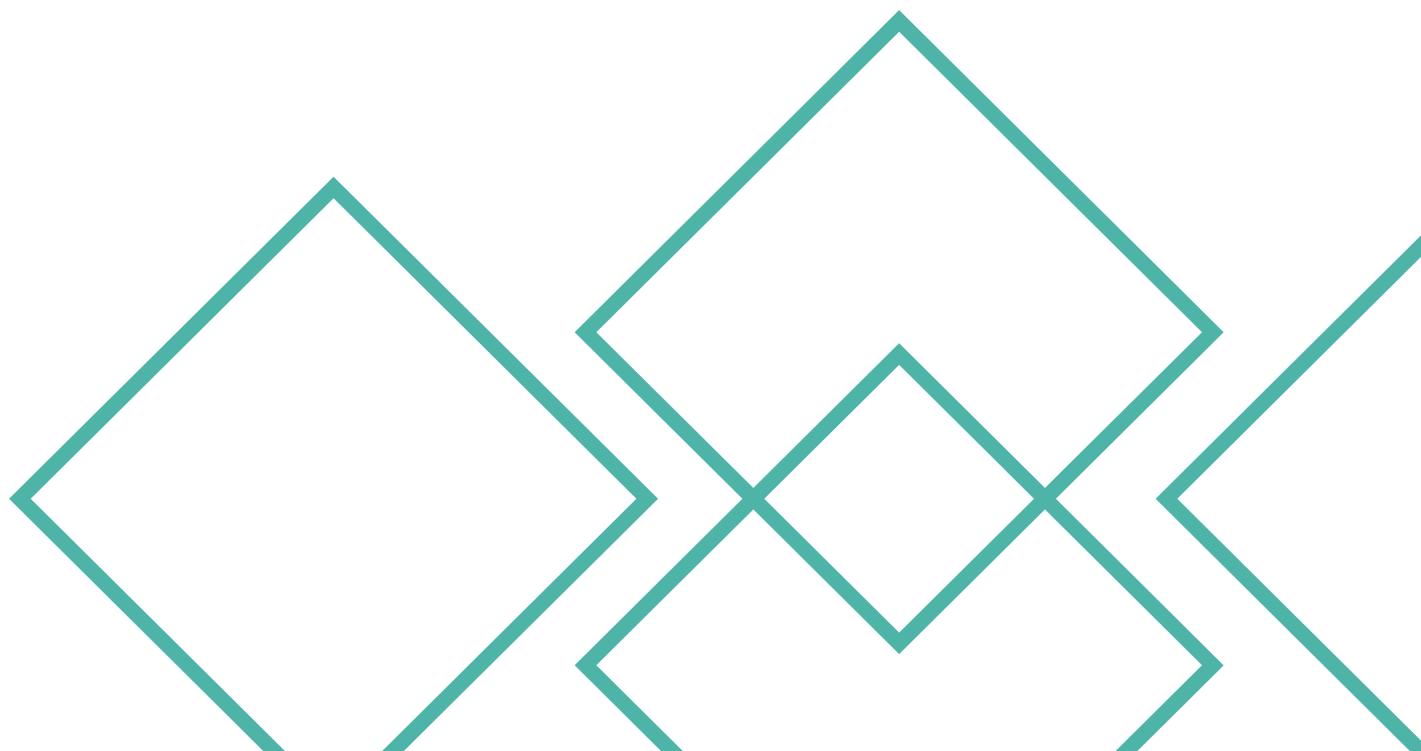
### **Pró-reitor de Planejamento e Administração**

Igor da Silva Valpassos



# Sumário

GABINETE DO REITOR.....04





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 23 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 27 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto n.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI n.º 24/2023, e a Resolução do CONSUP N.º 150/2023 e o processo eletrônico nº 23828.000317/2023-12, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) Bianca Alves Brandorfe, Siape 1497780, ocupante do cargo técnico de Assistente Em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:26 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23828.000317/2023-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **f2547d4c19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 119 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 21 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.000998/2022-81, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, para atuarem como membros da Comissão Central de Averiguação de Heteroidentificação Racial para os processos seletivos e concursos públicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 2 (dois) anos – Biênio 2025-2027:

| Pró-Reitoria   | Função                | Cargo   | Servidor                             |
|--|-----------------------|---------|--------------------------------------|
| PROEX – Pró-Reitoria de Extensão                             | Coordondora Titular   | DOCENTE | Jacqueline Gomes Vicente             |
|  | Coordenadora Suplente | TAE     | Priscilla Ramos Mendonça de Oliveira |
| PROEN – Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Titular               | TAE     | Aline Cristina de Lima Dantas        |
|  | Suplente              | TAE     | Tania Maria Almenara da Silva        |
| PROPPI – Pró-Reitoria de PósGraduação, Pesquisa e Inovação   | Titular               | TAE     | Rebeca Natacha de Oliveira Pinto     |
|  | Suplente              | TAE     | Roberta da Silva Miranda de Andrade  |
| PROEX – Pró-Reitoria de Extensão                             | Titular               | TAE     | Anderson Alexandre dos Santos        |
|  | Suplente              | TAE     | Denise Cristina Alves Farias Soares  |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 21/01/2025 19:50 )  
 RAFAEL BARRETO ALMADA  
 REITOR

**Processo Associado: 23270.000998/2022-81**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação: **01a4eff925**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 129 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 23 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI nº 24/2023, e a Resolução do CONSUP Nº 150/2023 e o processo eletrônico nº 23828.000016/2024-70, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) Vera Ferreira Veras , Siape 3359222, ocupante do cargo técnico de Assistente Em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:19 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23828.000016/2024-70**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **cfa4e83114**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 131 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 23 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI nº 24/2023, e a Resolução do CONSUP Nº 150/2023 e o processo eletrônico nº 23828.000015/2024-25, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) Paula Seixas Carboni Martins , Siape 2995422, ocupante do cargo de Tecnólogo, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:19 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23828.000015/2024-25**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **7eea831425**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 142 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 24 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI nº24/2023, e a Resolução do CONSUP Nº 150/2023 e o processo eletrônico nº 23270.003951/2023-51, resolve

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) JOHNATAN RODRIGUES LAMAS, SIAPE 1008083, ocupante do cargo de Tecnólogo (área: RH), no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:19 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003951/2023-51**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **7d37be3ccf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 151 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 28 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI nº 24/2023, e a Resolução do CONSUP Nº 150/2023 e o processo eletrônico nº 23270.000280/2025-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) Danyelle Christine Woyames da Silva, SIAPE nº 2243791, ocupante do cargo de Jornalista ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:25 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.000280/2025-38**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **cb2a9bb169**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 152 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 28 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI nº 24/2023, e a Resolução do CONSUP Nº 150/2023 e o processo eletrônico nº 23270.000279/2025-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) Jorge Saturnino de Moraes, SIAPE nº 1824156 , ocupante do cargo de Jornalista ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:25 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.000279/2025-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **1afc67e8d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 162 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de janeiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.002930/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar, conforme abaixo, os servidores como gestores e fiscais do contrato nº 01/2025, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., de acordo com o Artigo 104, inciso III, e o artigo 117, caput da Lei 14.133/2021:

- I. Gestor Titular: Cristina Alves Farias Soares, matrícula SIAPE 1093330;
- II. Gestor Suplente: Roberta da Silva Miranda de Andrade, matrícula SIAPE 3320888;
- III. Fiscal Técnico Titular: Vanessa Ferreira Romão, matrícula SIAPE 2343177; e
- IV. Fiscal Técnico Suplente: Carlos Eduardo Somlo, matrícula SIAPE 3311215.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 30/01/2025 15:55 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002930/2024-07**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **162**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **51b2a24f47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 163 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23277.000474/2024-92, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores para comporem o Grupo de Trabalho para Atualização do Curso de Especialização em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras, oferecido no *campus* São Gonçalo, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituído pela portaria IFRJ nº 28, de 29 de janeiro de 2025:

- I. Albertina Maria Batista de Sousa da Silva - Siape 1881475;
- II. Aline Miranda Cardoso - Siape 1747256;
- III. Andreia de Fatima Hoelzle Martins - Siape 1059678;
- IV. Débora Silva Quirino do Nascimento - Siape 3363429;
- V. Fernanda Cosme da Costa - Siape 1753224;
- VI. Fernanda de Melo Lima - Siape 2558566;
- VII. Gleyce Figueiredo de Lima - Siape 1581053;
- VIII. Iago Arcas da Fonseca - Siape 1044202;
- IX. Janaina Pereira de Oliveira - Siape 1667467;
- X. Klícia Aline dos Santos Costa - Siape 1418674;
- XI. Lidiane Vicente Ferreira - Siape 1672150;
- XII. Maira Carrera Silva - Siape 2409808;
- XIII. Marcela Lopes Menequini - Siape 2120813;
- XIV. Paula Soledade dos Santos - Siape 2294117;
- XV. Rita de Cassia Cristino Marcos Rissi - Siape 1613381;
- XVI. Roberta Carvalho Paixão Guimaraes - Siape 2315946;
- XVII. Silvia Mello Souto Maior - Siape 1667702; e
- XVIII. Vitor Laurentino Santos de Medeiros - Siape 1970718.

Art. 2º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 19:22 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23277.000474/2024-92**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **bc5b80150a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 176 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 31 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23274.000016/2025-64, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor PATRÍCIA MARIA NASSAR, SIAPE 1806820, como responsável pelo Laboratório Didático de Biologia e Química, no âmbito do Campus Volta Redonda, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 19:10 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23274.000016/2025-64**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **bf0a094cef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 182 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 03 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº 23270.001468/2021-04, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, para integrar a Comissão de Ética no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, de acordo com os períodos indicados:

| <b>Titulares</b>  | <b>Suplentes</b>   | <b>Término</b>         |
|---|--|------------------------|
| Dalva Baliano Lopes<br>SIAPE nº 1868022<br>(Presidente)               | Maria Victoria Arantes Martin<br>SIAPE nº 2294720          | 18 de novembro de 2025 |
| Ely Severiano Júnior<br>SIAPE nº 2413266                              | Carlos Alberto Kwasinski de Sá<br>Earp<br>SIAPE nº 1579944 | 30 de abril de 2027    |
| Daniel Ribeiro Pires SIAPE<br>nº 1863332                              | João Emílio de Assis Reis<br>SIAPE nº 2417995              | 13 de janeiro de 2028  |
| Aline Damico de Azevedo<br>SIAPE nº 2763509<br>(Secretária-Executiva) |  |                        |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:28 )*  
 RAFAEL BARRETO ALMADA  
 REITOR

**Processo Associado: 23270.001468/2021-04**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/02/2025** e o código de verificação: **8d67b8835e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 183 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 03 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23270.002023/2021-54, resolve:

Art. 1º Alterar a representante titular discente da pós-graduação stricto sensu, a partir de 11/02/2025, na composição do Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) para o período de 17/08/2024 a 16/08/2026 deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ):

| REPRESENTAÇÃO                | TITULAR                                   | MATRÍCULA | SUPLENTE                          | MATRÍCULA |
|------------------------------|---|-----------|-----------------------------------|-----------|
| Ciências Agrárias            | Gustavo Simas Pereira                     | 2000030   | Juliana de Oliveira Tostes        | 1821551   |
| Ciências Biológicas          | Luísa Hoffmann                            | 2305889   | Marcelo Alex de Carvalho          | 1174379   |
| Ciências da Saúde            | Débora Leandro Rama Gomes                 | 1667528   | Ana Carolina de Azevedo Carvalho  | 2181714   |
| Ciências Exatas e da Terra   | Vinicius Munhoz Fraga                     | 2316928   | Thiago Muza Aversa                | 2120351   |
| Ciências Humanas             | Alexandre Maia do Bomfim                  | 1623256   | Eline Deccache Maia               | 1863236   |
| Ciências Sociais e Aplicadas | Albertina Maria Batista de Sousa da Silva | 1881475   | Luís César Chehab Lasmar          | 1413256   |
| Engenharias                  | Leonardo de Carvalho Vidal                | 1318055   | Elicardo Alves de Souza Gonçalves | 2120332   |

|   |                                      |             |                                   |             |
|---|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| Linguística, Letras e Artes             | Morgana de Abreu Leal                | 1875673     | Tiago José Lemos Monteiro         | 1581661     |
| Multidisciplinar                        | Guilherme Cruz de Mendonça           | 2118177     | Andreia Maria da Anunciação Gomes | 1918867     |
| Discente de pós-graduação lato sensu    | Juliana Dionísio de Oliveira Cardoso | 20241007492 | Allice Egidio Ramos               | 20241008032 |
| Docente de pós-graduação lato sensu     | Patricia Grasel da Silva             | 3028495     | Rony Pereira Leal                 | 1951899     |
| Discente de pós-graduação stricto sensu | Amanda Santos Silva                  | 20231011339 | Cristiane Rodrigues Vieira        | 20241012877 |
| Docente de pós-graduação stricto sensu  | Maria Cristina do Amaral Moreira     | 2768360     | Juliane Antonio Ramos             | 1371768     |
| Técnico-administrativo                  | Rebeca Natacha de Oliveira Pinto     | 1587558     | Alexandre Ornelles de Oliveira    | 1741812     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 22:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002023/2021-54**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/02/2025** e o código de verificação: **794a7d7ae6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 188 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 04 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23828.000283/2023-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, para integrar o Núcleo de Estudos Ambientais (NEAM) do campus Resende do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) no biênio 2025-2027:

- I. Cássia Marques Cândido, 2413260, Coordenadora;
- II. Thiago Martins Melo, 1279516, Vice-coordenador;
- III. Anderson Fontenele de Souza, 2413260, Membro;
- IV. Anderson Domingues Correa, 1279516, Membro;
- V. André Tenório Leite, 2997191, Membro;
- VI. Davison Schaeffer de Oliveira, 1124706, Membro;
- VII. Eduardo do Carmo Castro, 1446680, Membro;
- VIII. Gilson Cassiano de Goes Filho, 1299785, Membro;
- IX. Thais Rodrigues Martins, 1724139, Membro;
- X. Ingrid Ferreira de Souza, 2237266, Membro;
- XI. Kamila Lemos Costa Barros, 3311656, Membro;
- XII. Monique Thereze Schulz Fontoura, 1219444, Membro;
- XIII. Raphael Neves Leonardo, 1246633, Membro;
- XIV. Silvério Afonso Albino Balieiro, 3346325, Membro;
- XV. Guilherme Chalo Nunes, 1247755, Membro;
- XVI. Bianca Alves Brandorfe, 1105509, Membro;
- XVII. Lígia Rodrigues Bernabé Naves, 3415523, Membro;
- XVIII. Paolla Cabral Silva Brasil, 1497780, Membro;
- XIX. Ana Luiza Pereira dos Santos, 2863638, Membro;
- XX. Helena Souza Ferreira, 1768352, Membro;
- XXI. Mariana Gomes de Bem, 20231007579, Membro;
- XXII. Gabriel Camilo Demori, 20231001010, Membro;
- XXIII. Victoria Martins de Andrade, 20241008220, Membro;
- XXIV. Carina de Souza Silva, 20231001056, Membro;
- XXV. Bernardo Lamego da Silva, 20231003112, Membro;
- XXVI. Isabelle Vitória Januário de Lima, 20241008954, Membro;
- XXVII. Maria Luiza da Silva, 20231007265, Membro;
- XXVIII. Riquelme Carvalho Tavares da Silva, 20231006894, Membro;
- XXIX. Maria Eduarda Pereira de Souza, 20231006580, Membro;
- XXX. Mary Jhane Apolinário dos Santos, 20231006900, Membro;
- XXXI. Cauã Henrique da Silva Coimbra, 20241017461, Membro;
- XXXII. Grazielly de Almeida Lemos, 20231006642, Membro;
- XXXIII. Ana Julia Vieira Mota, 20231007560, Membro;
- XXXIV. Lucas Simeão de Paula, 20231006580, Membro;
- XXXV. Marielly Vitória Alves Borges, 20231002170, Membro;
- XXXVI. João Vítor Azevedo de Oliveira, 20231006894, Membro;
- XXXVII. Ana Beatriz Ferreira Morais, 20241000849, Membro; e

XXXVIII. Silvia Marina Linhares Barboza Claudino, 1694484, Membro.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2025 16:05 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23828.000283/2023-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **188**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:  
**04/02/2025** e o código de verificação: **8f682b9709**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 192 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 05 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23273.000005/2025-94, resolve:

Art. 1º Designar os membros, conforme abaixo, para comporem a Comissão de validação de atividades complementares do curso de bacharelado em fisioterapia, do campus realengo, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituída pela Portaria IFRJ 35, de 05 de fevereiro de 2025:

|   |
|---|
| <b>Membros Titulares:</b>                               |
| André da Silva Favre - matrícula SIAPE: 1890519         |
| Mônica Romitelli de Queiroz - matrícula SIAPE: 1545682  |
| Raquel Garcia Rocco da Silva - matrícula SIAPE: 1682271 |
| Vinicius Costa Martins - matrícula SIAPE: 2043969       |
| <b>Membro suplente:</b>                                 |
| Ricardo Gaudio de Almeida - matrícula SIAPE: 2604496    |

Art. 2º A comissão terá prazo de até 2 (dois) anos para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:52 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23273.000005/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **192**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **cb87503b76**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 195 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 05 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23270.000387/2025-86, resolve:

Art. 1º Indicar a equipe executora do Programa Partiu IF no Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, conforme quadro a seguir.

| Nome  | Função                  | SIAPE   | CAMPUS                |
|---|-------------------------|---------|-----------------------|
| Michelle de Oliveira Abraão                 | Coordenadora de Gestão  | 2342659 | Reitoria              |
| Alexandre Ornelles de Oliveira              | Apoio Administrativo    | 1741812 | Reitoria              |
| Pedro Macedo Mendonça                       | Coordenador Pedagógico  | 1246103 | Complexo do Alem      |
| Marcio Martins Loureiro                     | Coordenador Pedagógico  | 1543139 | Arena Olímpica        |
| Alexandre Mioth Soares                      | Coordenador Pedagógico  | 1825288 | Arraial do Cabo       |
| Edon de Carvalho Ramos                      | Coordenador Pedagógico  | 3357158 | Belford Roxo          |
| Sara Carolina de Castilho Damaso dos Santos | Coordenadora Pedagógica | 2168713 | Duque de Caxias       |
| Wagner Gomes Barroso Abrantes               | Coordenador Pedagógico  | 1151388 | Engenheiro Paulo de F |
| Aurora Pereira Carneiro                     | Coordenadora Pedagógica | 1740428 | Mesquita              |
| Marcelo Pacheco Soares                      | Coordenador Pedagógico  | 1566850 | Nilópolis             |
| Isabel Cristina Pereira dos Santos Coelho   | Coordenadora Pedagógica | 2936404 | Niterói               |
| Gisele dos Santos Grillo Queiroz de Jesus   | Coordenadora Pedagógica | 2294915 | Paracambi             |
| Luciana de Macêdo Francisco Azeredo         | Coordenadora Pedagógica | 1881845 | Pinheiral             |
| Viviane da Penha Pereira de Souza           | Coordenadora Pedagógica | 2294965 | Realengo              |
| Cássia Marques Cândido                      | Coordenadora Pedagógica | 2413260 | Resende               |
| Raimundo Nonato da Silveira Junior          | Coordenador Pedagógico  | 2237220 | Rio de Janeiro        |
| Daniel Mendes Pires Haack                   | Coordenador Pedagógico  | 1671515 | São João de Meri      |
| Maíra Carrera Silva                         | Coordenadora Pedagógica | 2409808 | São Gonçalo           |

|                                 |                        |         |               |
|---------------------------------|------------------------|---------|---------------|
| Eliezer Menezes Pereira         | Coordenador Pedagógico | 1667539 | Teresópolis   |
| Marco Aurélio do Espírito Santo | Coordenador Pedagógico | 1452121 | Volta Redonda |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:50 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

**Processo Associado: 23270.000387/2025-86**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **195**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:  
**05/02/2025** e o código de verificação: **d36690e937**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 201 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 05 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23270.000422/2025-67, resolve:

Art. 1º Indicar a servidora, Nelma Bernardes Vieira da Silva, Matrícula Siape nº 1864386, inscrito no CPF \*\*\*.563.357-\*\*, como Coordenadora do Polo Pinheiral/RJ-Centro da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:50 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.000422/2025-67**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **201**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **6418a55ef2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 216 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 06 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23270.003703/2024-91, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, para integrarem a banca examinadora do edital interno nº 01/2025 da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) para o processo seletivo de mudança interna de curso de graduação 2025.1 deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituída pela Portaria IFRJ Nº 4, de 08 de janeiro de 2025:

| COMPONENTES  | CURSO                       | CAMPUS                      |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| Armando Martins de Souza – SIAPE 2212009<br>Rafael de Oliveira Costa – SIAPE 2413210<br>SUPLENTE: Álvaro Gonçalves de Barros – SIAPE 1623505           | Redes de Computadores (CST) | Arraial do Cabo             |
| Thiago Muza Aversa - SIAPE 2120351<br>Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela – SIAPE 1572288<br>SUPLENTE: Marcelo Cabral Agostinho – SIAPE 1357509 | Química (Licenciatura)      | Duque de Caxias             |
| Fábio Corato de Andrade – SIAPE 2122195<br>Jessé Di Giacomo Silva – SIAPE 1806922<br>SUPLENTE: José Ricardo da Silva Junior – SIAPE 1211348            | Jogos Digitais (CST)        | Engenheiro Paulo de Frontir |
| Bruno Fontes Souto – SIAPE 1887647<br>Erick dos Santos Silva – SIAPE 1302378<br>SUPLENTE: Eduardo Seperuelo Duarte – SIAPE 1506065                     | Física (Licenciatura)       | Nilópolis                   |
| José Vicente Cipriano de Souza – SIAPE 2121825<br>Kelling Cabral Souto – SIAPE 1806917<br>SUPLENTE: Eduardo Guedes de Matos – SIAPE 1667574            | Matemática (Licenciatura)   | Nilópolis                   |

|  |                                       |           |
|--|---------------------------------------|-----------|
| Fernanda Delvalhas Piccolo – SIAPE 1566503<br>Tiago José Lemos Monteiro – SIAPE 1581661<br>SUPLENTE: Renata Silêncio de Lima – SIAPE 2523699                     | Produção Cultural<br>(Bacharelado)    | Nilópolis |
| Ivanilton Almeida Nery – SIAPE 3425844<br>Leonardo dos Santos Cescon – SIAPE 2557019<br>SUPLENTE: Marcelo Sierpe Pedrosa – SIAPE 1229078                         | Química (Bacharelado)                 | Nilópolis |
| Leila Cavalcante de Brito Mello – SIAPE 2380292<br>Michelle Costa da Silva – SIAPE 2567016<br>SUPLENTE: Victor Hugo Paes de Magalhães dos Santos – SIAPE 1231962 | Química (Licenciatura)                | Nilópolis |
| Felipe José da Silva – SIAPE 1807041<br>Fernando Luiz Barbuda de Abreu – SIAPE 1458472<br>SUPLENTE: Paulo Feliciano Soares Filho – SIAPE 1635374                 | Engenharia Mecânica<br>(Bacharelado)  | Paracambi |
| Deumara Galdino de Oliveira – SIAPE 1498023<br>Fábio Ferreira de Araújo – SIAPE 1769911<br>SUPLENTE: Nathalia de Almeida Leite da Silva – SIAPE 2306529          | Matemática (Licenciatura)             | Paracambi |
| Heider Alves Franco – SIAPE 3738810<br>Shaiene Moreno Gouvea – SIAPE 1753098<br>SUPLENTE: André Fernão Martins de Andrade – SIAPE 1825373                        | Agronomia (Bacharelado)               | Pinheiral |
| Helaine da Silva Mendonça – SIAPE 1149671<br>Vanessa Jacob Victorino – SIAPE 1253340<br>SUPLENTE: Cristiane Melo Silva Oliveira – SIAPE 1211333                  | Ciências Biológicas<br>(Licenciatura) | Pinheiral |
| Cilmar Santos de Castro – SIAPE 1752537<br>Marcelo Andrade Leite – SIAPE 2167327<br>SUPLENTE: Sabrina Araújo de Almeida – SIAPE 1882872                          | Computação (Licenciatura)             | Pinheiral |
| Eduardo Rodrigues da Silva – SIAPE 1792027<br>Fernando de Oliveira Bezerra – SIAPE 1667533<br>SUPLENTE: Samara Ramalho Matta – SIAPE 1891279                     | Farmácia (Bacharelado)                | Realengo  |
| Mônica Romitelli de Queiroz – SIAPE 1545682<br>Vinicius Costa Martins – SIAPE 2043969  | Fisioterapia (Bacharelado)            | Realengo  |

|   |                                   |                |
|---|-----------------------------------|----------------|
| SUPLENTE: Mauren Lopes de Carvalho – SIAPE 2121254  |                                   |                |
| Bruno Costa Poltronieri – SIAPE 1053022<br>Márcia Cristina de Araújo Silva – SIAPE 1863374<br>SUPLENTE: Marcelle Carvalho Queiroz Graça – SIAPE 2120967 | Terapia Ocupacional (Bacharelado) | Realengo       |
| Adriana Valente de Araujo – SIAPE<br>Bianka de Oliveira Soares – SIAPE 1208212<br>SUPLENTE: Cristiano Gonçalves Ponte – SIAPE 2320785                   | Ciências Biológicas (Bacharelado) | Rio de Janeiro |
| Lilian Bechara Elabras Veiga – SIAPE 2119964<br>Simone Lorena Quitério Souza – SIAPE 1565500<br>SUPLENTE: Guilherme Cruz de Mendonça – SIAPE 2118177    | Gestão Ambiental (CST)            | Rio de Janeiro |
| Ligia Garcia de Sá Valente – SIAPE 1199069<br>Marco Aurélio do Espírito Santo – SIAPE 1452121<br>SUPLENTE: Aline Tiara Mota – SIAPE 2121603             | Física (Licenciatura)             | Volta Redonda  |
| Armando Staib – SIAPE 2317622<br>Rafael Vassallo Neto – SIAPE 1889839<br>SUPLENTE: José Ricardo Ferreira de Almeida – SIAPE 1806847                     | Matemática (Licenciatura)         | Volta Redonda  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 12:19 )  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003703/2024-91**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **fc55c6000**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 13 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 21 de janeiro de 2025.**

Alterar a denominação da Coordenação-Geral de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGSTIC) para Coordenação de Segurança e Serviços de Tecnologia da Informação (CSSTI), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico 23270.002933/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica alterado o nome da Coordenação-Geral de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGSTIC) para Coordenação de Segurança e Serviços de Tecnologia da Informação (CSSTI) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 19:25 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002933/2024-32**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação: **129f52cf28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 28 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23277.000474/2024-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho para Atualização do Curso de Especialização em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras, oferecido no *campus* São Gonçalo, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Ficam convalidados os trabalhos anteriormente realizados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 19:22 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23277.000474/2024-92**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **bac058ef57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 31 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 04 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico no 23270.003015/202340, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Ouvidoria no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º A Ouvidoria do IFRJ integra o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv), cujo órgão central é a Controladoria-Geral da União (CGU).

§ 1º As atividades de ouvidoria estão sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e ao monitoramento da Controladoria-Geral da União (CGU), sem prejuízo da subordinação administrativa ao IFRJ.

Art. 3º A Ouvidoria é um canal de comunicação e de intermediação entre o IFRJ e o usuário (interno ou externo), que tem por objetivo preservar os direitos do cidadão ao serviço público, como também provocar a melhoria da política e dos processos institucionais, a mitigação de riscos e o aperfeiçoamento da transparência no âmbito do Instituto.

§ 1º A Ouvidoria não tem caráter disciplinar administrativo, judicial ou deliberativo, exercendo papel de mediadora nas relações institucionais que envolvem a comunidade interna e externa ao IFRJ.

Art. 4º A Ouvidoria atua como instância de controle e de participação social, estruturada em eixos consistentes de governança, legitimidade e independência.

Art. 5º No âmbito do IFRJ, a Ouvidoria está ligada administrativamente à Diretoria Executiva.

**DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA OUVIDORIA**

Art. 6º Compete à Ouvidoria do IFRJ as seguintes atividades:

I. receber e dar tratamento às manifestações de usuários de serviços públicos a que se refere a Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017;

II. receber e dar tratamento aos relatos de informações a que se refere o art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018;

III – realizar as atividades previstas na Portaria Normativa CGU Nº116, de 18 de março de 2024, da Controladoria Geral da União (CGU);

IV - coordenar, orientar, executar e controlar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do IFRJ, conforme as atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

V - adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas recebidas às manifestações de usuários de serviços públicos;

VI - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;

VII - coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;

VIII - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;

IX - zelar pela adequação, atualidade e qualidade das informações constantes nas Cartas de Serviços para público interno e externo do IFRJ;

X - utilizar meios de resolução pacífica de conflitos, em especial para a solução de controvérsias, sendo necessária a direta e voluntária participação dos envolvidos.

XI - produzir anualmente o relatório de gestão referentes às atividades de Ouvidoria e de SIC;

XII - A Ouvidoria do IFRJ adotará as providências necessárias para colocar em transparência, no portal institucional:

a) banner de acesso direto à Plataforma Fala.BR e

b) seção "ouvidoria", em que constem informações claras, atualizadas e precisas sobre, no mínimo:

1 - as formas de acesso ao atendimento da Unidade;

2 - endereço e horário de atendimento presencial;

3 - relatório de gestão anual;

4 - link de acesso ao Pannel de Ouvidoria;

5 - nome, currículo e data de ingresso de mandato do titular da unidade; e

6 - normas e fluxos vigentes no IFRJ para o tratamento das manifestações de Ouvidoria e do SIC; XIII - assessorar o dirigente máximo do IFRJ e as autoridades subordinadas, quanto aos temas sob sua competência:

a) reunindo-se, com periodicidade mínima semestral, o titular da unidade setorial de ouvidoria com a Autoridade Máxima do órgão, para apresentar questões relevantes observadas no tratamento de manifestações, que possam fundamentar a tomada de decisão para a melhoria de políticas e serviços públicos, procedimentos e normas institucionais, inclusive a sua criação.

XIV - A Ouvidoria do IFRJ utilizará o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOuP), que é de uso obrigatório pelas unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, com a finalidade de conduzir o processo de melhoria da maturidade das Ouvidorias Públicas, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017, da Lei nº 13.608, de 2018, e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e do Decreto nº 9.094, de 2017, do Decreto nº 9.492, de 2018, do Decreto nº 10.153, de 2019, e outras normas vigentes.

§ 1º As atividades da Ouvidoria não se esgotam no art. 6º desta Portaria, sendo obrigatório o cumprimento de atribuições dispostas em outros normativos da CGU e regulamentação legal.

## **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 7º A Ouvidoria do IFRJ ficará localizada na Reitoria e terá a seguinte estrutura administrativa:

I – No mínimo dois servidores, sendo um responsável pelo tratamento de manifestações de Ouvidoria e outro(a) pelas solicitações de Serviço de Informações ao Cidadão.

II – Contará com espaço específico de fácil acesso para atendimento presencial, que permita a descrição e a manutenção da restrição à identidade do manifestante e que garanta o sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas.

§ 1º Caberá à Reitoria do IFRJ garantir a infraestrutura material e os recursos humanos necessários ao exercício das atribuições da Ouvidoria, que deverá contar com número de telefone e endereço de correio eletrônico de uso exclusivo, página específica no sítio institucional, estações de trabalho e equipamentos tecnológicos adequados ao desenvolvimento das atividades do setor e ao atendimento de usuários.

## **DO CARGO DE OUVIDOR(A)**

Art. 8º A Ouvidoria será coordenada por um Ouvidor(a), nomeado pelo Reitor, após análise de currículo, que deverá comprovar capacidade técnica para o cargo e experiência na prática de gestão de atendimento ao usuário do serviço público.

§ 1º O(A) titular da Ouvidoria deverá cumprir, além dos requisitos estipulados na Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020, os princípios, as habilidades e os comportamentos dispostos nesta Portaria.

Art. 9º As propostas de nomeação, de designação e de recondução do Ouvidor serão encaminhadas, pelo Reitor, à avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 11, § 1º e § 3º, do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e seguindo os procedimentos indicados no art. 3º da Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020 (alterada pela Portaria Normativa nº 3 de 15 de março

de 2022).

§ 1º São nulas a nomeação, a designação e a recondução de titular da Ouvidoria do IFRJ, sem a prévia aprovação da CGU, conforme §1º, art. 2º da Portaria CGU nº 1.181/2020.

§ 2º A Ouvidoria do IFRJ não poderá permanecer sem titular submetido à CGU por prazo superior a noventa dias, conforme §2º, art. 2º da Portaria CGU nº 1.181/2020.

§ 3º A discricionariedade na escolha do indicado não impede a realização de processo seletivo interno, com o objetivo de identificar interessados que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10º O mandato do encargo de ouvidor(a) será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme art.7º da Portaria CGU nº 1.181/2020.

§ 1º A função de Ouvidor(a) não poderá ser acumulada com o exercício de direção sindical ou outra função gratificada ou de assessoramento, salvo, este último, no caso de substituição eventual temporária.

Art. 11º Conforme art. 5º da Portaria CGU nº 1.181/2020, não será aprovada a indicação para o encargo de Ouvidor(a), aquele servidor(a) que tenha sido:

I – condenado(a) em procedimento correicional ou ético nos últimos três anos;

II – condenado(a) pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de crime doloso; ou

III – condenado(a) pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 12º A exoneração do Ouvidor(a) no curso do mandato somente poderá ocorrer:

I - a seu pedido;

II - ao perder o vínculo funcional com a Instituição;

III - por exercício de atividade ou função que configure conflito de interesses;

IV - por conduta ética incompatível com a função, assim deliberado pelo Comitê de Ética, respeitado amplo direito de defesa;

V - por negligência no cumprimento de suas obrigações e funções, assim deliberado pelo Comitê de Ética, respeitado amplo direito de defesa e o contraditório;

VI - se for condenado(a) em procedimento administrativo disciplinar; e

VII - se for condenado(a) por crime, em decisão judicial transitada em julgado.

§1º - Excetuadas as hipóteses de desligamento automático previstas nos itens I e II, as propostas de exoneração ou dispensa do(a) Ouvidor(a) deverão ser encaminhadas à avaliação da CGU, e são nulas as exonerações ou dispensas sem a prévia aprovação da CGU, conforme art. 9º da Portaria CGU nº 1181/2020).

§2º - A exoneração por interesse da administração poderá se dar somente nos casos previstos nos incisos I, II e III, do art. 11 da Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020.

§ 3º O(A) titular que for exonerado(a) ou dispensado(a) do cargo ou função, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupá-lo no mesmo órgão ou entidade após o interstício de dois anos.

#### **DA CONDUTA DOS (AS) AGENTES DA OUVIDORIA**

Art. 13º No exercício de suas atribuições, os(as) agentes de ouvidoria observarão as regras definidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal, constante do anexo do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, pelos códigos de ética ou de conduta profissional instituídos pelo IFRJ, bem como as seguintes diretrizes de atuação:

I - zelar pela tutela da confiança do usuário de serviços públicos que recorre à ouvidoria;

II - adotar as medidas necessárias para salvaguardar os elementos de identificação dos manifestantes;

III - respeitar os usuários de serviços públicos em suas peculiaridades, necessidades e vulnerabilidades, bem como zelar pelo seu melhor interesse; e

IV - não adotar medidas tendentes à restrição dos direitos à manifestação de que trata a Lei nº 13.460, de 2017, salvo se definidas por lei ou se necessárias para coibir ou prevenir violência ou grave ameaça.

Art. 14º Os(As) servidores(as) da Ouvidoria deverão participar, sempre que possível, de todos os

cursos, os encontros ou os seminários promovidos pela CGU/OGU ao longo do ano.

Art. 15º Os(As) servidores(as) da Ouvidoria também deverão realizar cursos, de acordo com o estabelecido no plano anual de capacitação, sobre temas relevantes para a área como:

- I - gestão em ouvidoria;
- II – atendimento e acolhimento ao público;
- III - acesso à informação;
- IV - privacidade e proteção de dados pessoais; V - avaliação de serviços; e VI – mediação de conflitos.

Art. 16º São princípios a serem seguidos pelos(as) servidores(as) da Ouvidoria:

- I – éticos;
- II – imparcialidade;
- III – isonomia; e
- IV – legalidade.

Art. 17º São habilidades e comportamentos desejáveis aos(às) servidores(as) da Ouvidoria:

- I – empatia;
- II – bom relacionamento interpessoal;
- III – facilidade de comunicação;
- IV – bom senso;
- V – respeito ao outro; e VI – paciência.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18º O Gabinete da Reitoria, as Pró-Reitorias, as Diretorias-Gerais, as Diretorias Sistêmicas, as Coordenações e os demais cargos de gestão do IFRJ, que compõem a estrutura organizacional do Instituto, deverão cooperar com a Ouvidoria no exercício de suas atribuições, facilitando, sempre que necessário, o acesso desta aos serviços, às informações, aos documentos e aos servidores.

Art. 19º Os gestores das unidades não poderão se recusar a receber, a atender e a emitir decisões administrativas dentro dos prazos legalmente instituídos, referentes às manifestações/solicitações protocoladas via Ouvidoria e via SIC, sob pena de responsabilidade, conforme previsto nos arts. 116,117, 124, 132 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e arts. 32 e 33, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 20º A Ouvidoria deverá elaborar os normativos internos que julgar necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2025 16:08 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003015/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2025** e o código de verificação: **c1270d9454**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 33 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 04 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico nº 23828.000283/2023-66, resolve:

Art. 1º Instituir Núcleo de Estudos Ambientais (NEAM), biênio 2025-2027, no âmbito *campus* Resende, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2025 16:05 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23828.000283/2023-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2025** e o código de verificação: **65b8981d34**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 35 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 05 de fevereiro de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23273.000005/2025-94, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de validação de atividades complementares do curso de bacharelado em fisioterapia, do *campus* realengo, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 2 (dois) anos para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:52 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23273.000005/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **89647cb99f**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro



@ifrj.oficial



/ifrj.oficial



/ifrjoficial

**portal.ifrj.edu.br**